

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°024/2023-PMSC:

fls. 1/5

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do corrente ano 2023, às 08hs, 30min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 004/2023-PMSC e Processo Administrativo N° 024/2023-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção de uma Escola Semi-Integral, com 11(onze) salas de aula, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento R\$ 2.547.245,56 (Dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Letícia Amorim Pereira, constatou-se, que o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), Diário Oficial da União – DOU, Portal da Transparência Municipal. As empresas: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10 e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70,** manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de retirada do edital, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes: **a) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70,** a qual está representada por seu sócio procurador, o Sr. Geildo Oliveira da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA - (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital**

que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;

Licitante b) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** a qual está representada por seu sócio administrativo, Sr. **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA,** que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), **nos termos do Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Licitante c), **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10,** qual está representada por seu sócio administrador, Sr. **Luiz dos Santos,** que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), **nos termos do Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

a) O licitante, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70,** nada disse.

b) O licitante, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** nada disse.

c) O licitante, **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10,** nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que a empresa, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10 e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em consideração os princípios do formalismo moderado exigido pelo TCU, tendo em vista que os licitantes, **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10 e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber. As empresas:

O Licitante a), **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.538.297,12 (dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e doze centavos)**;

O Licitante b), **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.500.977,11 (dois milhões e quinhentos mil e novecentos e setenta e sete reais e onze centavos)**;

O licitante b), **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.526.380,56 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**;

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, as empresas: **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70, GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, e SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10**, apresentou proposta em duas via a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com os preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara as propostas classificadas e habilitadas.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 004/2023, a CPL declarou **vencedora** do certame, a licitante, **a) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.500.977,11 (dois milhões e quinhentos mil e novecentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, por ter apresentado propostas conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

a) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70

b) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16

c) SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 15.503.035/0001-10

Tomada de Preços nº004/2023 fls 5/5

TERMO DE ABDICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023-PMSC

O licitante abaixo assinado, para fins do que dispõe a legislação referente da matéria, e em especial, atendendo as disposições contidas na Lei 8.666/93, art. 43, inciso III, declara que ABDICA dos prazos recursais que lhe são postos à disposição, para que se possa seguir com a continuidade do certame e consequentemente prosseguir com a homologação, referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023-PMSC.**

Santa Cruz - PE (PE), 19 de junho de 2023.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
CNPJ: 12.721.217/0001-70
-Licitante-

TERMO DE ABDICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023-PMSC

O licitante abaixo assinado, para fins do que dispõe a legislação referente da matéria, e em especial, atendendo as disposições contidas na Lei 8.666/93, art. 43, inciso III, declara que ABDICA dos prazos recursais que lhe são postos à disposição, para que se possa seguir com a continuidade do certame e consequentemente prosseguir com a homologação, referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023-PMSC.**

Santa Cruz - PE (PE), 19 de junho de 2023.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME
CNPJ: 08.051.919/0001-16
-Licitante-

TERMO DE ABDICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023-PMSC

O licitante abaixo assinado, para fins do que dispõe a legislação referente da matéria, e em especial, atendendo as disposições contidas na Lei 8.666/93, art. 43, inciso III, declara que ABDICA dos prazos recursais que lhe são postos à disposição, para que se possa seguir com a continuidade do certame e conseqüentemente prosseguir com a homologação, referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023-PMSC.**

Santa Cruz - PE (PE), 19 de junho de 2023.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 15.503.035/0001-10
-Licitante-